

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PAULO DO POTENGI

GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL Nº 1.073, DE 06 DE JUNHO DE 2022

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A ABRIR CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO MUNICIPAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de São Paulo do Potengi/RN: Faz saber que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona a seguinte lei.

Art. 1º - O Poder Executivo Municipal de São Paulo do Potengi/RN, fica autorizado a abrir crédito adicional suplementar ao orçamento corrente, no valor de R\$ 600.000,00 (Seiscentos mil reais), quando irá incorporar a fonte de receitas “1704.0000 - Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural”, aos projetos/atividades “2.007 – Recolhimento das Contribuições Correntes ao RPPS” e “2.008 – Recolhimento das Contribuições Correntes ao RGPS”, ambos lotados na Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos, conforme especificações contidas nas tabelas I e II anexas.

Art. 2º - O Poder Executivo Municipal de São Paulo do Potengi/RN, fica autorizado a abrir ao orçamento corrente, créditos adicionais suplementares ao orçamento corrente, em mais dezoito por cento do valor anual das despesas.

Art. 3º - Para fazer face aos créditos adicionais mencionados nos artigos 1º e 2º, serão utilizadas as fontes de anulação especificadas no Pa. 1º, Incisos I, II e III, todos do artigo 43 da Lei Nacional nº 4.320/1964, quando, no ato da abertura do crédito adicional, objeto desta Lei, serão especificadas as fontes e seus respectivos valores.

Art. 4º - A alteração orçamentária instituída por esta Lei, fica incorporada no Plano Plurianual e na Lei das Diretrizes orçamentárias vigentes.

Art. 5º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em São Paulo do Potengi/RN, 06 de junho de 2022.

EUGÊNIO PACELLI ARAÚJO SOUTO
Prefeito Municipal

PROJETO/ATIVIDADE QUE SERÁ INCLUSA A FONTE DE RECURSOS QUE TRATA O ARTIGO 1º DESTA LEI

Tabela I

Unidade orçamentária:	03.01 - Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos
Função	04 - Administração
Subfunção	122 - Administração Geral
Projeto/atividade	2.007 – Recolhimento das Contribuições Correntes ao Regime Próprio de Previdência Social/IPREVSAPP
Elemento	3190.13 – Obrigações Patronais
Valor/R\$	R\$ 300.000,00
Fonte de receitas	1704.0000 - Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural

Tabela II

Unidade orçamentária:	03.01 - Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos
Função	04 - Administração
Subfunção	122 - Administração Geral
Projeto/atividade	2.008 – Recolhimento das Contribuições Correntes ao Regime Geral de Previdência Social/INSS
Elemento	3190.13 – Obrigações Patronais
Valor/R\$	R\$ 300.000,00
Fonte de receitas	1704.0000 - Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural
Total	R\$ 600.00,00 (Seiscentos mil reais)

Gabinete do Prefeito, em São Paulo do Potengi/RN, 06 de junho de 2022.

EUGÊNIO PACELLI ARAÚJO SOUTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adeylton Emersom de Farias Lira
Código Identificador:F7F5073A

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte no dia 07/06/2022. Edição 2795
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/femurn/>